



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAN.º 5456

**PUBLICADO** - Edição nº: 2426  
Data: 26/08/2024 - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Nomeia a Comissão de Fiscalização para vistoria nas instalações dos licitantes classificados no pregão n.º 66/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** os termos do Memorando nº 057/2024 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, encaminhado através do Processo Digital nº586082/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** a Comissão de Fiscalização para vistoria nas instalações dos licitantes classificados no pregão n.º 66/2024, bem como nomear os Servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

- I. Fabianne Silva Machado – matrícula nº 22.129;
- II. Juliana Isabel Giuli da Silva Ferreira, matrícula nº 11.288;
- III. Amanda Mainardes, matrícula nº 22.086;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ,** em 26 de agosto de 2024.

MARCIO  
ARTUR DE  
MATOS:65229  
967820

Assinado de forma  
digital por MARCIO  
ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2024.08.26  
16:17:57 -03'00'

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

LUIS FABIANO  
DE MATOS

Assinado de forma  
digital por LUIS  
FABIANO DE MATOS  
Dados: 2024.08.26  
16:06:11 -03'00'

*Luis Fabiano de Matos*

**Procurador Geral do Municipal**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N.º 30840, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

**PUBLICADO** - Edição nº: 2426  
Data: 26/08/2024 - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Exonera servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** os termos do Memorando nº 519/2024, da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos, encaminhado através do Processo Digital nº 583380/2024;

#### DECRETA:

**Art. 1º EXONERAR,** a partir de 02 de setembro de 2024, o servidor **LEONARDO VINICIUS PROBST PADILHA**, matrícula nº 22.205, do cargo do quadro de provimento em comissão denominado Assistente I, símbolo CC-08, lotado na Secretaria Geral do Gabinete.

**Art. 2º EXONERAR,** a partir de 02 de setembro de 2024, o servidor **ELIESER SCHUWERSTEMBERG**, matrícula nº 22.161, do cargo do quadro de provimento em comissão denominado Assistente I, símbolo CC-08, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º EXONERAR,** a partir de 02 de setembro de 2024, o servidor **CLAUDINEI DO CARMO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22.120, do cargo do quadro de provimento em comissão denominado Assistente I, símbolo CC-08, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º EXONERAR,** a partir de 02 de setembro de 2024, a servidora **JOCEMARA DE APARECIDA COSTA**, matrícula nº 22.096, do cargo



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

do quadro de provimento em comissão denominado Assistente I, símbolo CC-08, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 26 de agosto de 2024.

MARCIO  
ARTUR DE  
MATOS:65229 967820  
Marcio Artur de Matos

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820  
Dados: 2024.08.26 17:09:33 -03'00'

**Prefeito**

LUIS  
FABIANO DE  
MATOS  
Luis Fabiano de Matos

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS  
Dados: 2024.08.26 17:07:55 -03'00'

**Procurador Geral do Município**





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### EDITAL Nº 004 /2024 – SMAS REQUISIÇÕES DEFERIDAS - ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas no Decreto nº 25209/2018, especificamente no Art. 5º, **TORNA PÚBLICO** a relação de requisições deferidas, dando sequência ao Edital nº 003/2024 - SMAS de 07 de agosto de 2024.

Acadêmico	Instituição de Ensino	Profissional	Local
1. Alessandra Dias Siqueira	UNINGÁ Polo Tel. Borba	Alessandra Ferreira dos Santos	CCC
2. Vanderlei Alves Machado	UNOPAR Polo Tel. Borba	Giovana Decol Souza	CRAS Monte Alegre
3. Rosangela Aparecida da Silva	UNIASSELVI Polo Tel. Borba	Welington Douglas da Silva	CRAS Rio Alegre
4. Greicy Tozetto	UNIASSELVI Polo Tel. Borba	Marielle Karolina Fiori	Central de Produção de Alimentos

O número de requisições de estágio obrigatório protocoladas foi inferior ao número de vagas disponibilizadas para o curso de Serviço Social, dessa forma, não há requisições em lista de espera.

Telêmaco Borba, 26 de agosto de 2024.



Assinado eletronicamente por:  
CLEVERSON SILVA DOS SANTOS  
037.110.589-73  
26/08/2024 14:17:32  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

*Cleverson Silva dos Santos*  
**Secretário Municipal de Assistência Social**







## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2024 – SMDEAA SELEÇÃO PÚBLICA FEIRA DA LUA 2024 DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ.

O Município de TELÊMACO BORBA-PR, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Abastecimento, torna pública a presente chamada de abertura de inscrições para os interessados em ocupar os espaços destinados à comercialização de artesanatos, artigos para uso doméstico, artigos para uso pessoal (roupas/acessórios), na Feira da Lua, que acontecerá nos dias 5, 6 e 7/09 de 2024, quinta feira, sexta- feira e sábado, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e cumprindo o incentivo ao mercado local, como disposto no artigo 38 da Lei Municipal nº 2126/2015.

A Feira da Lua é um evento comunitário que visa promover a cultura local, estimular o empreendedorismo e proporcionar momentos de diversão e interação para todos os envolvidos. Para garantir que o evento ocorra de forma organizada e proveitosa, algumas condições devem ser observadas pelos participantes. Abaixo estão as principais diretrizes para quem deseja participar da Feira da Lua:

### 1 - OBJETO

1.1 - Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade de possibilitar de forma ordenada a exploração de espaços para a comercialização, sendo distribuídas das seguintes formas:

1.1.1 - **10 (dez)** espaços para a participação de Expositores Geral que dispõe de estrutura para a montagens de stands, podendo utilizar, mesas, bancadas, aparadores.

1.1.2 - **18 (dezoito)** espaços para a comercialização de produtos alimentícios que necessitam de preparo, como salgados fritos na hora e lanches.

### 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste certame pessoas físicas e jurídicas residentes e domiciliados no município de TELÊMACO BORBA-PR e região;

2.2 - Cada proponente poderá fazer somente 01 (uma) inscrição nesta Chamada Pública;

2.3 - Cada proponente poderá indicar, na ficha de inscrição, apenas 01(uma) opção de vaga para stand;

2.4 - Cada expositor deverá doar, no mínimo 3 (três) brindes para o bingo gratuito que será realizado durante o evento. Os brindes doados serão utilizados como prêmios para os participantes do bingo;

2.4.1 – Os brindes não necessariamente deverão ser produtos e serviços comercializados durante a feira.

2.5 - O expositor é o único responsável pelo seu stand, inclusive por eventuais danos ou prejuízos de qualquer natureza, causado às pessoas e/ou aos produtos expostos, antes, durante, e após o evento, inclusive pelo transporte, movimentação, carga e descarga, de qualquer equipamento utilizado durante a montagem do stand.

2.6 – O expositor é responsável pela manutenção da limpeza de seu stand, bem como pela retirada adequada de lixo ao final de cada dia da feira.

### 3. Cumprimento das Normas e Regulamentos:

3.1 - É fundamental que os participantes cumpram todas as normas e regulamentos estabelecidos pela organização da Feira da Lua. Isso inclui horários de montagem e desmontagem de estandes, quando for o caso, disposição adequada dos produtos, conduta ética e respeito às regras de convivência estabelecidas.



3.2. - Os produtos ou serviços oferecidos pelos participantes devem estar alinhados com o tema e propósito da Feira da Lua. Prioriza-se a valorização da cultura local, artesanato, gastronomia regional, produtos orgânicos, entre outros aspectos que enriquecem a identidade da comunidade.

3.3 - Cada participante é responsável pela segurança e integridade de seu material durante o evento. Recomenda-se tomar as devidas precauções para evitar danos ou perdas, como o uso de estruturas adequadas, embalagens resistentes e seguro de mercadorias, quando necessário.

3.4 - Respeito ao Meio Ambiente e Limpeza do Espaço:

- É fundamental que os participantes contribuam para a preservação do meio ambiente e a limpeza do espaço onde ocorre a Feira da Lua. Isso inclui o descarte correto de resíduos, o uso consciente de materiais descartáveis e a colaboração com a equipe de limpeza designada para o evento.

#### 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - O(a)(s) Proponente(s) interessado(a)(s), deverá(ão) se inscrever pelo aplicativo Telêmaco Digital, a partir das 08:00 horas do dia 27/08/2024 até as 13:00 horas o dia 31/08/2024 através do link

<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.f5webnet.telemacodigital>.

4.2 - A inscrição será gratuita e será efetivada após preencher o cadastro no aplicativo, e após a distribuição das vagas e aprovada pela coordenação no aplicativo.

4.3 - As vagas serão distribuídas de acordo com a disponibilidade de lugares.

4.4 - A quantidade de vagas disponibilizadas para expositores geral poderá ser ampliada.

#### 5 - DA CLASSIFICAÇÃO e DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Para garantir uma distribuição equitativa e eficiente das vagas na Feira da Lua, serão adotados os seguintes critérios:

5.1. Cronograma de Inscrição:

5.1.1 - As vagas serão distribuídas conforme a ordem de inscrição dos participantes. Aqueles que se inscreverem dentro do prazo estabelecido pela organização terão prioridade na escolha dos espaços disponíveis.

5.1.2. Sendo obrigatória participação na reunião agendada pela organização do evento, para distribuição das vagas.

5.1.3. Serão realizadas duas reuniões para distribuição de vagas, sendo:

a) Para alimentos manipulados –

Data – 02/09/2024

Horário – 09:30 hs

Local – Rodoviária (Tudo Aqui Empresarial)

b) Para Geral

Data – 02/09/2024

Horário – 15:30 hs

Local – Rodoviária

5.1.4 A não participação na reunião não impedirá a participação na feira, no entanto, o expositor perde a prioridade na escolha da vaga. Além disso,

5.1.5 Obrigatoriamente os estandes deverão estar prontos até 30 minutos antes do início oficial da feira, e todo aquele que não estiver presente nos horários determinados neste





edital e acordados na reunião terá sua vaga imediatamente direcionada a outro expositor, respeitando a relação de inscrição.

5.1.6 No momento da reunião, o expositor que for realizar preparo de alimento no local, como lanches e salgados fritos na hora, deverão apresentar relação dos itens que irão fazer no evento.

5.1.7 Aqueles que irão manipular alimentos é obrigatório apresentação do curso de boas práticas.

5.2. Tipo de Produto ou Serviço:

5.2.1 - Será considerado o tipo de produto ou serviço oferecido pelos participantes. A diversidade é um dos objetivos da Feira da Lua, portanto, será dada preferência à variedade de produtos e serviços, garantindo uma oferta atrativa e abrangente para os visitantes.

5.3. Necessidade de Área e Infraestrutura:

5.3.1 - A distribuição das vagas também levará em conta a necessidade de área e infraestrutura por parte dos participantes. Produtos que requerem espaços maiores para exposição ou serviços que necessitam de equipamentos específicos serão alocados em locais apropriados para atender às suas demandas.

5.4. Determinação de Locais pela Organização:

5.4.1 - A organização da Feira da Lua reserva o direito de determinar os locais de exposição visando o melhor funcionamento do evento. Isso pode incluir a distribuição estratégica de estandes para facilitar o fluxo de visitantes, agrupamento de participantes conforme o tipo de produto ou serviço oferecido e outras medidas que visem otimizar a experiência dos participantes e visitantes.

5.5 É importante ressaltar que a organização da Feira da Lua buscará sempre promover um ambiente inclusivo e colaborativo, onde todos os participantes tenham a oportunidade de apresentar seus produtos e serviços da melhor maneira possível. A transparência nos critérios de distribuição de vagas e o respeito às necessidades individuais dos participantes serão prioridades durante todo o processo de organização do evento.

5.6 Boa Convivência: A boa convivência entre os expositores é fundamental para o sucesso do evento. Comportamentos que prejudiquem o bom ambiente da feira, como desentendimentos, desrespeito às normas estabelecidas ou outras condutas inadequadas, poderão resultar na exclusão do expositor de futuros eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

5.6.1 O expositor que por qualquer razão entender que foi prejudicado ou entender que alguém entre os expositores estiverem comprometendo a Boa Convivência deverá relatar o fato formalmente a coordenação do evento, que fica a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Abastecimento.

5.6.2 O relato citado no item 5.6.1, deverá ser assinado por no mínimo 10% dos participantes, com evidências ou comprovação dos fatos citados.

## 6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

6.2 - O proponente selecionado e devidamente licenciado se obriga, sob pena de revogação da licença, a participar todos os dias de realização do evento.



6.3 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Abastecimento reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, mediante notificação prévia, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.4 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Agrícola e Abastecimento junto com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, estarão recebendo brindes das empresas e comerciantes do Município para a realização de bingo gratuito para a comunidade em geral que estejam na Feira, podendo ser divulgado o patrocínio do brinde no momento do bingo.

Weliton Franco

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Abastecimento





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### GABINETE DO PREFEITO

#### DELIBERAÇÃO 198/2024



Em atenção ao Processo Licitatório nº 579887/2024, Pregão Eletrônico 68/2024, o qual tem por objeto registro de preços para aquisição e instalação de forro, parede de gesso acartonado e manta vinílica.

Considerando o Relatório de Recurso de fls. 194/195, elaborado pela pregoeira, manifestando pelo conhecimento do recurso interposto empresa TECNOKAP SPLUÇÕES LTDA, por atender aos requisitos de admissibilidade, para no mérito, negar-lhe provimento, porém diante das divergências de especificação, **solicitou a anulação do lote 01 do Pregão Eletrônico nº 68/2024.**

Considerando o Relatório de Recurso de fls. 205/206, elaborado pelo pregoeiro, manifestando pelo conhecimento do recurso interposto empresa V.A DOS SANTOS & W.A DOS SANTOS LTDA, por atender aos requisitos de admissibilidade, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão de declarar vencedora a empresa L A SANTOS DE MELO ENGENHEIRA LTDA.

Diante do exposto, e em respeito ao princípio da motivação das decisões dos atos administrativos, os quais deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, oriento que o Chefe do Poder Executivo **delibere pela aprovação** das decisões proferida nas fls. 194/195 e 205/206, por seus próprios fundamentos.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2024.

RULIAN NEVES  
MARTINS

Rulian Neves Martins  
Procurador Adjunto

De acordo,

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:652299678  
20

Assinado de forma digital  
por MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2024.08.23 16:22:16  
-03'00'

Marcio Artur de Matos  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito municipal Marcio Artur de Matos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- Processo nº 576300
- Pregão Eletrônico nº 57/2024
- Data da adjudicação:
- Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de borracharia.

<b>LOTE 01</b>					
<b>EMPRESA: DELGADO RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Reparo de pneu com furo/rasgo com fornecimento de material e mão-de-obra - carros utilitários/passeio e motos.		878	UN	R\$ 15,00
2	Reparo de válvula do pneu com material e mão de obra - carros utilitários/passeio e motos.		540	UN	R\$ 1,35
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 13.899,00</b>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.899,00</b>					

<b>LOTE 02</b>					
<b>EMPRESA: DELGADO RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Reparo de pneu com furo/rasgo com material e mão de obra - micro-ônibus e caminhonetes.		423	UN	R\$ 20,00
2	Reparo de pneu com utilização de vulcanizante - micro-ônibus e caminhonetes.		265	UN	R\$ 50,00
3	Troca de pneu para manutenção - micro-ônibus e caminhonetes.		375	UN	R\$ 20,00
4	Reparo de válvula do pneu com material e mão de obra - micro-ônibus e caminhonetes.		324	UN	R\$ 10,00
5	Deslocamento até 10 Km (Ida e Volta) - micro-ônibus e caminhonetes.		172	UN	R\$ 20,75
6	Deslocamento até 25 Km (Ida e Volta) - micro-ônibus e caminhonetes.		172	UN	R\$ 40,00
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 42.899,00</b>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 42.899,00</b>					

<b>LOTE 03</b>					
<b>EMPRESA: TOMAZ ANTUNES NETO EIRELI - ME</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Reparo de pneu com furo/rasgo com fornecimento de material e mão-de-obra - ônibus e caminhões.		719	UN	R\$ 34,17
2	Reparo de pneu com utilização de vulcanizante - ônibus e caminhões.		607	UN	R\$ 140,00
3	Troca de pneu para manutenção - ônibus e caminhões.		568	UN	R\$ 33,54
4	Reparo de válvula do pneu com material e mão de obra - ônibus e caminhões.		664	UN	R\$ 16,00
5	Deslocamento até 10 Km (Ida e Volta) - ônibus e caminhões.		513	UN	R\$ 50,01
6	Deslocamento até 25 Km (Ida e Volta) - ônibus e caminhões.		513	UN	R\$ 70,00
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 200.788,08</b>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 200.788,08</b>					

<b>LOTE 04</b>					
----------------	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



<b>EMPRESA: DELGADO RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Reparo de pneu com furo/rasgo com fornecimento de material e mão-de-obra - maquinário pesado.		123	UN	R\$ 138,00
2	Reparo de pneu com utilização de vulcanizante - maquinário pesado.		123	UN	R\$ 636,27
3	Troca de pneu para manutenção - maquinário pesado.		123	UN	R\$ 122,45
4	Reparo de válvula do pneu com material e mão de obra - maquinário pesado.		123	UN	R\$ 77,88
5	Deslocamento até 10 Km (Ida e Volta) - maquinário pesado.		123	UN	R\$ 80,00
6	Deslocamento até 25 Km (Ida e Volta) - maquinário pesado.		123	UN	R\$ 138,00
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 146.689,80</b>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 146.689,80</b>					

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 23 de agosto de 2024

---

Marcio Artur de Matos  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



## PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

### Pregão Eletrônico N.º 57/2024 PROTOCOLO N.º 576300/2024

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que, julgou vencedora a Empresa:

**Fornecedor:**

DELGADO RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME

**Lote 1:**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Reparo de pneu com furo/rasgo com fornecimento de material e mão-de-obra - carros utilitários/passeio e motos.	UN	878	R\$15,00	R\$13.170,00
2	Reparo de válvula do pneu com material e mão de obra - carros utilitários/passeio e motos.	UN	540	R\$1,35	R\$729,00

**Lote 2:**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Reparo de pneu com furo/rasgo com material e mão de obra - micro-ônibus e caminhonetes.	UN	423	R\$20,00	R\$8.460,00
2	Reparo de pneu com utilização de vulcanizante - micro-ônibus e caminhonetes.	UN	265	R\$50,00	R\$13.250,00
3	Troca de pneu para manutenção - micro-ônibus e caminhonetes.	UN	375	R\$20,00	R\$7.500,00
4	Reparo de válvula do pneu com material e mão de obra - micro-ônibus e caminhonetes.	UN	324	R\$10,00	R\$3.240,00
5	Deslocamento até 10 Km (Ida e Volta) - micro-ônibus e caminhonetes.	UN	172	R\$20,75	R\$3.569,00
6	Deslocamento até 25 Km (Ida e Volta) - micro-ônibus e caminhonetes.	UN	172	R\$40,00	R\$6.880,00

**Lote 4:**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Reparo de pneu com furo/rasgo com fornecimento de material e mão-de-obra - maquinário pesado.	UN	123	R\$138,00	R\$16.974,00
2	Reparo de pneu com utilização de vulcanizante - maquinário pesado.	UN	123	R\$636,27	R\$78.261,21
3	Troca de pneu para manutenção - maquinário pesado.	UN	123	R\$122,45	R\$15.061,35
4	Reparo de válvula do pneu com material e mão de obra - maquinário pesado.	UN	123	R\$77,88	R\$9.579,24
5	Deslocamento até 10 Km (Ida e Volta) - maquinário pesado.	UN	123	R\$80,00	R\$9.840,00
6	Deslocamento até 25 Km (Ida e Volta) - maquinário pesado.	UN	123	R\$138,00	R\$16.974,00

TOMAZ ANTUNES NETO EIRELI - ME

**Lote 3:**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Reparo de pneu com furo/rasgo com fornecimento de material e mão-de-obra - ônibus e caminhões.	UN	719	R\$34,17	R\$24.568,23
2	Reparo de pneu com utilização de vulcanizante - ônibus e caminhões.	UN	607	R\$140,00	R\$84.980,00
3	Troca de pneu para manutenção - ônibus e caminhões.	UN	568	R\$33,54	R\$19.050,72
4	Reparo de válvula do pneu com material e mão de obra - ônibus e caminhões.	UN	664	R\$16,00	R\$10.624,00
5	Deslocamento até 10 Km (Ida e Volta) - ônibus e caminhões.	UN	513	R\$50,01	R\$25.655,13
6	Deslocamento até 25 Km (Ida e Volta) - ônibus e caminhões.	UN	513	R\$70,00	R\$35.910,00

**TOTAL R\$404.275,88**

**VALOR TOTAL: R\$ 404.275,88**

Telêmaco Borba, 13 de agosto de 2024.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 14/2024  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI

CONTRATADA: VIA NORTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: fornecimento de produtos para sinalização viária, com o objetivo de dar manutenção ao “PROGRAMA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA” do Consórcio Caminhos do Tibagi.

VALOR CONTRATADO: R\$ 179.340,00(cento e setenta e nove mil, trezentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 05/2024 e Lei Federal nº 14133/21, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

002 – DIVISÃO DE URBANISMO 15.451.0003.2003 – Manutenção das atividades da Patrulha de Sinalização Urbana 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 23 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2024.

FORO: Comarca de Reserva, Estado do Paraná.

Reserva/PR, 23 de agosto de 2024.

Assinaturas:

CONTRATANTE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CAMINHOS DO TIBAGI

Claudiomir Schneider

Secretário

VIA NORTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Contratada